

Autoquoto nº 45/65

Projeto de Lei nº 50/65

Lei nº 540

Dispõe sobre a construção da Rede de Água no Distrito de Sussui.

A Câmara Municipal de Pôrto Alegre, decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar, mediante concessão pública ou administrativa, a execução das obras de construção da Rede de Abastecimento de Água no distrito de Sussui.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento para o exercício de 1966, codificada sob nº 4.1.1.2.9.2 - Início de Obras - Construção da Rede de Água, na importância de Cr\$ 20.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Alegre, em 1º de dezembro de 1965. (a) Sebastião de Oliveira - Vice-Presidente - José D'Almeida Caspary - 1º secretário. Eu Lyd. rey, Abbauchês Ramo, Diretor de Protocolo, transcrevi.

Ramo